



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 01

CONTRATO Nº. 1/2017

PROCESSO Nº. 25743.692813/2014-47

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2017

Trata o presente do 1º Apostilamento ao Contrato nº. 01/2017, celebrado entre a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CRPAF/PR/ANVISA e a empresa Madife Ltda, de acordo com o constante no Processo nº. 25743.944928/2019-53 referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2017, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes, sujeitando-se às normas desses diplomas legais e demais normas que regulam a espécie, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto reajustar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o preço do contrato nº 01/2017, que trata da limpeza e conservação do PVPAF – Foz do Iguaçu/CRPAF/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A repactuação tem como fundamento:

1) A repactuação dos preços esta prevista na Cláusula Sétima do Contrato, conforme se depreende abaixo:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA REPACTUAÇÃO: Visando à adequação dos novos preços de mercado, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data da proposta licitatória, ou quando alterado o piso da categoria na data base, o preço consignado na proposta poderá ser repactuado, para mais ou para menos, mediante negociação entre as partes, cabendo à CONTRATADA, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos, apresentando demonstrativo analítico da variação destes, apresentando as planilhas de custos e formação de preços apropriados para análise e posterior aprovação da CRPAF/PR, na forma prevista no art. 5º do Decreto nº. 2.271, de 07/07/97 e IN 18/97.

Parágrafo Primeiro: Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da repactuação do valor mensal, se este ocorrer, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários para a aprovação pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A forma de repactuação prevista neste item está sujeita as alterações por eventual determinação legal.”.

2) A apostila prevista no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal de R\$ 3.356,17 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), passará a partir de 01 de fevereiro de 2020, para o valor mensal de R\$ 3.507,51 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos), até o final de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos destinados a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CRPAF/PR/ANVISA, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.304.2015.6138.0001; Fonte de Recurso: 0174362120400; Natureza de Despesa: 339037-02;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 01/2017 não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Daniela Dorneles
Coordenadora Regional Substituta de Vigilância Sanitária de
Portos, Aeroportos, Fronteiras e
Recintos Alfandegados/PR



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dorneles, Coordenador(a) Regional de PAF do Paraná Substituto(a)**, em 26/03/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0958671** e o código CRC **3828321C**.